

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia**, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Contratação de empresa, para aquisição de refeições a quilo, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Ba, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 680, Cidade Cândido Sales – Bairro Centro, CEP: 45.157-00, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.465.199/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Cleilton Batista de Oliveira, inscrito no CPF nº. 007.127.305-08 portador da CI nº. 885307950 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 185, Centro, Cândido Sales/BA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
ALIMENTO						
LOTE 01						
1	kg	1.100	REFEIÇÃO SELF SERVE A QUILO CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO CALDO OU FAROFA, MACARRÃO, SALADAS CRUAS E COZIDAS, LEGUMES E VERDURASCARNES BRANCAS E VERMELHA.	24,72	27.192,00	27.192,00
VALOR TOTAL						27.192,00

2 - **DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento - AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 23/2017

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Prova de regularidade junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DATA 23/03/2017

Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal

CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA - ME

Testemunhas:

NOME _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia**, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Contratação de empresa, para aquisição de refeições (comercial), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Ba, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **GEISA DE OLIVEIRA FREITAS 03764183543**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.809.706/0001-92, estabelecida na Pç Dom Pedro I nº 30, CEP: 45.157-000, Cidade Cândido Sales, Bairro Centro, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Geisa Freitas Barbosa, inscrito no CPF nº. 037.641.835-43 e portadora da CI nº. 09.26028782 expedida pela SSP/BA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
ALIMENTO						
LOTE 01						
1	und	1.200	REFEIÇÃO (COMERCIAL) CONTENDO: ARROZ FEIJÃO CALDO OU FAROFA, MACARRÃO, VERDURAS E LEGUMES COZIDOS, SALADA CRUA OU COZIDA, DOIS TIPOS DE CARNE..	11,90	14.280,00	14.280,00
VALOR TOTAL						14.280,00

2 - **DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento - AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 23/2017

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Prova de regularidade junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DATA 23/03/2017

Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal

GEISA DE OLIVEIRA FREITAS 03764183543

Testemunhas:

NOME _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia**, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Contratação de empresa, para aquisição de refeições prontas (marmitex), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Ba, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ZELITA CAMPOS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.431.628/0001-07, estabelecida na Av. Presidente Costa e Silva, S/N 1º andar, Centro, CEP: 45.157-000, Cidade Cândido Sales, Bairro Centro, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Valdirene Campos de Sousa, inscrito no CPF nº. 014.594.255-45 e portadora da CI nº. 0899953689 expedida pela SSP/BA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
ALIMENTO						
LOTE 01						
1	und	1.200	REFEIÇÃO (MARMITEX) TAMANHO N. 08, CONTENDO: ARROZ FEIJÃO CALDO OU FAROFA, MACARRÃO, VERDURAS E LEGUMES COZIDOS, SALADA CRUA OU COZIDA, DOIS TIPOS DE CARNE	9,33	11.196,00	11.196,00
VALOR TOTAL						11.196,00

2 - **DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento - AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 23/2017

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Prova de regularidade junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a **PREFEITURA** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **PREFEITURA** poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DATA 23/03/2017

Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal

ZELITA CAMPOS DE SOUZA - ME

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____